

ANEXO I - TABELA DE TAXAS

CAPÍTULO I

SERVIÇOS, ACTIVIDADES E LICENCIAMENTOS DIVERSOS

SECÇÃO I

SERVIÇOS DIVERSOS E COMUNS

ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA PROPOSTA
1.º				Taxas a cobrar pela prestação dos seguintes serviços e a emissão dos seguintes documentos	
	1			Serviços de âmbito geral	
		a)		Alvarás não especialmente contemplados na presente tabela, excepto os de nomeação ou de exoneração nos termos do art. 94.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro	68,00 €
		b)		Atestados ou documentos análogos e suas confirmações - cada	18,88 €
		c)		Autos ou termos de qualquer espécie - cada	15,00 €
		d)		Segundas-vias de documentos de acordo com a aceção do art.º 369.º e n.º 1 do art.º 370.º do Código Civil, fazendo prova plena, nos termos do art.º 371.º do mesmo Código	16,00 €
		e)		Autenticação de documentos apresentados por particulares, cujos originais estejam na posse do Município - Taxa geral e fixa	13,25 €
			i)	Por cada face acresce	0,45 €
		f)		Outros serviços ou actos de natureza burocráticos não especialmente previstos nesta tabela ou em legislação especial - cada	18,88 €
		g)		Confiança de processos, requerida por advogado para exame no seu escritório - por cada processo:	
			i)	Por período de 48 horas ou fracção	16,77 €
			ii)	Por cada período de 24 horas além do referido no número anterior	15,00 €
		h)		Licença concedida nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 1º do Decreto-Lei nº 139/89, de 28 de Abril - Acções de destruição do revestimento vegetal que não tenham fins agrícolas	
			i)	Com fins de arborização, utilizando espécies de crescimento rápido, por hectare	50,00 €
			ii)	Com fins de arborização utilizando outras espécies, por hectare	50,00 €
			iii)	Para acções de aterros ou escavação que conduzam a alterações do relevo natural e das camadas de solo arável	50,00 €
			i)	Processos de arranque de árvores - por cada	46,00 €
			j)	Emissão de pareceres não expressamente previstos na presente tabela	16,60 €
			k)	Passagem de declarações para fins diversos, cada	15,91 €
			i)	Se obrigar a deslocação, acresce	25,10 €
		l)		Pesquisa de Documentos, sem fins académicos ou científicos, no Arquivo Municipal (Buscas)	10,45 €
		m)		Registo de Cidadãos Estrangeiros da União Europeia nos termos dos artigos n.º 14.º e 29.º da Lei nº 37/2006, de 9 de Agosto e da Portaria n.º 1637/2006, de 17 de Outubro	
			i)	Emissão de Certificado	7,00 €
			ii)	Segunda via de certificado, em caso de extravió, roubo ou deteriorização	7,50 €
		n)		Averbamento de processo ou alvarás em nome de novo titular	14,10 €
		o)		Averbamento de novo requerente, comunicante ou detentor de título para todas as operações urbanísticas	14,11 €
		p)		Outros averbamentos	14,11 €
	2			Emissões de Certidões	
		a)		Certidões de teor - cada página	18,48 €
		b)		Certidões narrativas - cada página	21,05 €
		c)		Certidões de idoneidade, cada	18,48 €
		d)		Certidão comprovativa de que a edificação foi construída antes da entrada em vigor do RGEU, ou antes de 1951	15,17 €
		f)		Certidão de não Existência de Documentos no Arquivo Municipal em conformidade com o n.º 3 do art.º 65.º do CPA	16,77 €
		h)		Renovação de teor de certidão	15,91 €
2.º				Cópias, extractos, reproduções, formulários e outros	
	1			Fotocópias simples de documentos arquivados, em papel A4, pela 1.ª página	4,00 €
		a)		De 2 a 100 acresce por cada página	0,20 €
		d)		Mais de 100 acresce por cada página	0,20 €
	2			Fotocópias simples de documentos arquivados, em papel A3 - pela 1.ª página	4,00 €

		a)	De 2 a 100 acresce por cada página	0,20 €
		b)	Mais de 100 acresce por cada página	0,20 €
	3		Autenticação de documentos arquivados, acresce ao valor apurado nos números anteriores	4,00 €
		a)	Por cada página A4	0,20 €
		b)	Por cada página A3	0,20 €
	4		Cartografia municipal	
		a)	Em papel, dimensão superior a A4	
		i)	Taxa fixa	3,00 €
		ii)	Acresce por dm2	1,00 €
	5		Extracto de Plano Municipal de Ordenamento do Território	
		a)	Em papel, dimensão A4	5,00 €
	6		Extractos de mapas de ruído	5,00 €
	7		Reproduções noutros suportes (acresce o valor do suporte, ex. cd, dvd,...)	4,00 €
	8		Fornecimento de avisos, designadamente os previstos nas Portarias n.º 216-C/2008 e 216-F/2008, de 3 de Março	12,00 €
	9		Disponibilidade e acesso ao livro de obra em conformidade com o art.º 19.º da Portaria n.º 1268/2008, de 6 de Novembro:	
		a)	Em suporte papel	12,00 €
		b)	Em formato electrónico	12,00 €
3.º			Pela concessão de outras licenças licenças, prática de outros actos administrativos e satisfação administrativa de outras pretensões de carácter particular;	

SECÇÃO II

OUTROS LICENCIAMENTOS E ACTIVIDADES

SUB-SECÇÃO I

VENDA AMBULANTE

ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA PROPOSTA
3.º				Concessão de licenças	
	1			Emissão de cartão de vendedor ambulante, cada um:	44,65 €
	2			Renovação anual de cartão de vendedor ambulante	15,00 €
	3			Segunda via de cartão de vendedor ambulante	14,00 €
	4			Averbamento	14,00 €
	5			Emissão de cartão para venda de carnes e seus produtos em unidades móveis, conforme art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 368/88, de 15 de Outubro	44,65 €
	6			Licenciamento do exercício da actividade de vendedor ambulante de lotarias, em conformidade com o Capítulo III do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro	5,00 €
		a)		Emissão de licença (inclui cartão), por ano	10,05 €
		b)		Renovação anual de licença	10,05 €

SUB-SECÇÃO II

HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA PROPOSTA
4.º				Horários de funcionamento	
	1			Emissão de horário de funcionamento para estabelecimento de venda ao público e prestação de serviços, por cada	11,00 €
	2			Alteração de Horário	11,00 €
	3			Prolongamento de Horário	13,00 €

SUB-SECÇÃO III

ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA PROPOSTA
5.º				Estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços	
	1			Transferência de propriedade de estabelecimentos:	9,98 €
		a)		Averbamento nos alvarás respectivos – 50% das taxas para o alvará	
		b)		Alteração da designação do estabelecimento	36,97 €

SUB-SECÇÃO IV

INSTALAÇÃO DE COMÉRCIO A RETALHO E POR GROSSO

ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA PROPOSTA
6.º				Taxas devidas pelos pedidos e pretensões em que o Município é a entidade coordenadora nos termos da Lei n.º 12/2004, de 30 de Março	
	1			As previstas na Portaria n.º 620/2004, de 7 de Junho	

SUB-SECÇÃO V

EXPLORAÇÃO DE INERTES

ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA PROPOSTA
7.º				Licença Municipal de estabelecimentos para exploração de pedreiras ou outros materiais inertes:	
	1			Por licenciamento	132,00 €
	2			Por metro cúbico ou fracção de materiais a explorar e por ano	

	3			Vistoria à exploração	116,00 €
	4			Vistoria trienal	116,00 €
	5			Vistoria para encerramento da pedreira	116,00 €
	6			Licença para fusão de pedreiras	112,00 €
	7			Transmissão das licenças de exploração	18,00 €
	8			Mudança de responsável técnico	22,00 €

**SUB-SECÇÃO VI
CONTROLO METROLÓGICO**

ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA PROPOSTA
8.º				Controlo metrológico dos instrumentos de medição	
	1			As taxas devidas pelo controlo metrológico de instrumentos de medição são publicadas por despacho do Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação nos termos do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 291/90 de 20 de Setembro.	

**SUB-SECÇÃO VII
INSPECÇÃO A ASCENSORES, MONTACARGAS, ESCADAS MECÂNICAS E TAPETES ROLANTES**

ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA PROPOSTA
9.º				Taxas devidas pelas inspeções a ascensores, montacargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, cada	
	1			Inspeções periódicas	143,00 €
	2			Reinspeções	143,00 €
	3			Inspeções extraordinárias	143,00 €
	4			Inquéritos, Peritagens e Selagens	221,00 €

**SUB-SECÇÃO VIII
COMISSÕES ARBITRAIS MUNICIPAIS**

ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA PROPOSTA
10.º				Funcionamento das Comissões Arbitrais Municipais em conformidade com o Decreto-lei n.º 161/2006, de 8 de Agosto.	
	1			Taxa de determinação do coeficiente de conservação	102,00 €
	2			Taxa de definição de obras necessárias para a obtenção de nível de conservação superior	51,00 €
	3			Taxa de submissão de um litígio a decisão da CAM no âmbito da respectiva competência decisória	102,00 €

**SUB-SECÇÃO IX
ACTIVIDADES DIVERSAS**

ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA PROPOSTA
11.º				Infra-estruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respectivos acessórios	
	1			Apreciação dos pedidos de aprovação dos projectos de instalação de infra-estruturas de suporte das estações radiocomunicações, por unidade	48,95 €
	2			Autorização de instalação de infra-estruturas de suporte das estações de radiocomunicações, por unidade	48,95 €
12.º				Empreendimentos turísticos e alojamento local em conformidade com o Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de Março	
	1			Auditoria para efeitos de fixação da capacidade máxima e atribuição de classificação dos empreendimentos de turismo de habitação	98,00 €
	2			Auditoria para efeitos de fixação da capacidade máxima e atribuição de classificação dos empreendimentos de turismo rural, com excepção de hotéis rurais	98,00 €
	3			Auditoria para efeitos de fixação da capacidade máxima e atribuição de classificação de parques de campismo ou caravanismo	98,00 €
	4			Vistoria para verificação do cumprimento de requisitos no alojamento local	98,00 €
13.º				Transporte de aluguer em veículos de passageiros (Taxi)	
	1			Licença de ocupação do contingente, emissão do alvará:	
		a)		1ª via	274,14 €
		b)		2ª via	12,48 €
		c)		Renovação	12,48 €
	2			Por cada averbamento à licença	100,00 €
14.º				Licença de registo e exploração de máquinas de diversão	
	1			Registo de máquinas de diversão - por cada:	117,91 €
	2			Averbamento por transferência de propriedade - por cada:	67,08 €
	3			Emissão de Licença de Exploração - por cada:	
		a)		Por ano	118,41 €
		b)		Por semestre	70,00 €
	4			Segunda via do título de registo ou licença de exploração - por cada:	42,00 €
15.º				Licenciamento de actividades ocasionais / divertimentos públicos	
	1			Licença para o exercício de actividade de acampamentos ocasionais, fora dos locais próprios para a prática de campismo e caravanismo - por cada período de 24 horas ou fracção	19,50 €

	2		Licenciamento do exercício da actividade de realização de espectáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos.	
		a)	Provas desportivas por dia	56,00 €
		b)	Arraiais, Romarias, Bailes e Outros Divertimentos	24,00 €
	3		Venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda:	22,00 €
	4		Autenticação de bilhetes - por cada 1000 ou fracção:	40,00 €
	5		Realização de leilões em lugares públicos:	
		a)	Sem fins lucrativos	22,00 €
		b)	Com fins lucrativos	30,00 €
16.º			Licença de instalação e funcionamento dos recintos itinerantes e improvisados conforme Decreto-lei n.º 268/09, de 29 de Setembro - por cada um e por dia:	
	1		Licença de instalação e funcionamento de recintos itinerantes - por cada um e por dia:	22,00 €
	2		Licença de instalação e funcionamento de recintos improvisados - por cada um e por dia:	22,00 €
	3		Vistoria para efeitos de emissão de licença de instalação e funcionamento	57,00 €
17.º			Arrumador de automóveis	
	1		Concessão da licença para o exercício da actividade, por ano:	22,12 €
	2		Renovação da licença	22,12 €
18.º			Licenciamento do exercício da actividade de guarda-nocturno	24,00 €
19.º			Concessão de licença especial de ruído, ao abrigo do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro:	
	1		Exercício de actividades ruidosas de carácter temporário nas proximidades de edifícios de habitação, de escolas, de hospitais ou similares	75,22 €
	2		Realização de espectáculos de diversão, feiras, mercados ou manifestações desportivas, incluindo os que envolvam a circulação de veículos com motor, na proximidade de edifícios de habitação, escolas, hospitais ou similares	37,61 €
20.º			Fogueiras, queimadas, foguetes e outras formas de fogo	
	1		Licenciamento de fogueiras tradicionais (Natal e festas populares) em conformidade com o n.º 2 do art.º 39.º do Decreto-Lei 310/2002 de 18 de Dezembro - por cada	12,72 €
	2		Licenciamento para a realização de queimadas em conformidade com o n.º 2 do art.º 40.º do Decreto-Lei 310/2002 de 18 de Dezembro e n.º 2 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho - por cada	12,72 €
	3		Autorização prévia para a realização de fogo de artifício e outros artefactos pirotécnicos em conformidade com o n.º 2 do art.º 29 do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho	12,72 €

CAPÍTULO II EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO

SECÇÃO I SERVIÇOS DIVERSOS

ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA PROPOSTA
21.º				Emissão pareceres:	
	1			Emissão de parecer sobre a constituição de compropriedade em prédios rústicos, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto	45,00 €
	2			Outros pareceres	42,00 €
22.º				Pedidos de Exoneração e Substituição de Responsabilidade	
	1			Pedidos de exoneração de responsabilidade pela execução de obras, quer sejam formuladas pelo dono da obra, quer pelo empreiteiro ou construtor civil, cada:	44,00 €
	2			Pedidos de substituição de responsabilidade Técnica	44,00 €
23.º				Implantações de edifícios:	
	1			Taxa geral	39,00 €
	2			Por m2 acresce	0,35 €
24.º				Marcação de alinhamentos e nivelamento de pavimento:	
	1			Taxa geral	39,00 €
	2			Por cada 10 metros lineares ou fracção acresce	1,75 €
25.º				Ficha Técnica de Habitação	
	1			Depósito - por cada ficha	16,60 €
	2			Pedido de 2.ª via	16,60 €
26.º				Depósito de declaração prévia referente a estabelecimentos de restauração ou de bebidas em conformidade com o art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 234/2007, de 19 de Junho	16,60 €
27.º				Depósito de declaração prévia de instalação, modificação e encerramento de estabelecimentos comerciais nos termos do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 259/2007, de 17 de Junho	16,00 €

SECÇÃO II

PEDIDOS DE INFORMAÇÃO PRÉVIA

ARTIGO	NÚMERO	ALINEA	SUB-ALINEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA PROPOSTA
28.º				Destaque de parcela, por cada pedido:	
	1			Habitação unifamiliar	70,00 €
	2			Outros fins	70,00 €
29.º				Loteamento, com ou sem obras de urbanização, por cada pedido:	
	1			Habitacional	
		a)		Taxa geral e fixa pela apreciação do pedido	58,00 €
		b)		Acresce por lote	4,30 €
		c)		Acresce por fogo	4,30 €
	2			Industrial e Comercial	
		a)		Taxa geral e fixa pela apreciação do pedido	58,00 €
		b)		Acresce por lote	4,30 €
		c)		Acresce por unidade de ocupação	4,30 €
	3			Misto	
		a)		Taxa geral e fixa pela apreciação do pedido	58,00 €
		b)		Acresce por lote	4,30 €
		c)		Acresce por fogo ou unidade de ocupação	4,30 €
30.º				Obras de urbanização - Cada pedido:	
	1			Taxa geral e fixa pela apreciação do pedido	48,00 €
	2			Acresce por lote	4,30 €
	3			Acresce por fogo ou unidade de ocupação	4,30 €
31.º				Edificação e Demolição, por cada pedido:	
	1			Habitação	59,00 €
		a)		Taxa geral e fixa pela apreciação do pedido	59,00 €
		b)		Acresce por cada fogo	26,00 €
	2			Misto	
		a)		Taxa geral e fixa pela apreciação do pedido	59,00 €
		b)		Acresce por cada fogo ou unidade de ocupação destinada a comércio e ou serviços	26,00 €
	3			Indústria ou armazém	
		a)		Até 250 m2 de área bruta de construção	59,00 €
		b)		De 251 m2 a 500 m2 de área bruta de construção	69,00 €
		c)		Superior a 500 m2 de área bruta de construção	79,00 €
		d)		Acresce por unidade de ocupação	4,30 €
	4			Edifício destinado a comércio e ou serviços	
		a)		Até 250 m2 de área bruta de construção	59,00 €
		b)		De 251 m2 a 500 m2 de área bruta de construção	69,00 €
		c)		Superior a 500 m2 de área bruta de construção	79,00 €
		d)		Acresce por unidade de ocupação	4,30 €
	5			Edifício destinado a estabelecimento de restauração ou de bebidas, ou estabelecimento regulado pelo Decreto-lei n.º 370/99, de 18 de Setembro ou pelo Decreto-lei n.º 259/2007, de 17 de Julho	
		a)		Até 250 m2 de área bruta de construção	59,00 €
		b)		De 251 m2 a 500 m2 de área bruta de construção	69,00 €
		c)		Superior a 500 m2 de área bruta de construção	79,00 €
		e)		Acresce por unidade de ocupação	4,30 €
	6			Empreendimento turístico	
		a)		Taxa geral e fixa pela apreciação do pedido	59,00 €
		b)		Acresce por cada quarto ou unidade de ocupação	4,30 €
	7			Estabelecimento de hospedagem	
		a)		Taxa geral e fixa pela apreciação do pedido	59,00 €
		b)		Acresce por cada quarto ou unidade de ocupação	4,30 €
	8			Anexos, garagens ou lugares de estacionamento, telheiros, hangares, barracões, alpendres e outras construções congéneres, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos números anteriores	45,00 €
	9			Muros de suporte ou de vedação ou outro tipo de vedações, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos números anteriores	38,00 €
	10			Para outras finalidades, por cada pedido:	50,00 €
32.º				Possibilidade de alteração de utilização, por cada pedido :	70,00 €
33.º				Pedido de declaração nos termos do artigo 17.º n.º 3 do RJUE	70,00 €
34.º				Apresentação de elementos para aperfeiçoamento ou alteração de pedido	19,00 €

SECÇÃO III

OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO

SUB-SECÇÃO I

APRECIÇÃO

ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA PROPOSTA
35.º				Se o pedido de apreciação for precedido de pedido de Informação Prévia favorável e em vigor as taxas indicadas nos artigos seguintes serão reduzidas a 50% do valor apurado	
36.º				Taxa pela apreciação de pedido de operação de loteamento com ou sem obras de urbanização	
	1			Taxa geral e fixa pela apreciação do pedido	71,00 €
		a)		Acresce por lote	4,30 €
		b)		Acresce por fogo ou unidade de ocupação	4,30 €
		c)		No caso de o loteamento se encontrar sujeito a consulta pública, nos termos do artigo 22.º do RJUE, acresce	50,00 €
	2			Por cada alteração ao projecto de loteamento que instrui o pedido -Taxa geral e fixa	26,00 €
		a)		No caso de a alteração gerar aumento de lotes, acresce por cada lote	4,30 €
		b)		No caso de a alteração gerar aumento de fogos ou unidade de ocupação, acresce por cada fogo ou unidade de ocupação	4,30 €
	3			Renovação da licença, autorização ou comunicação prévia (art.º 72.º do RJUE)	71,00 €
	4			Reapreciação do pedido da operação de loteamento (artigo 25.º RJUE)	71,00 €
37.º				Taxa pela apreciação de pedido de obras de urbanização	
	1			Taxa geral e fixa pela apreciação do pedido	36,00 €
		a)		Acresce por lote	4,30 €
		b)		Acresce por fogo	4,30 €
	2			Por cada alteração ao projecto que instrui o pedido - Taxa geral e fixa	29,00 €
		a)		No caso de a alteração gerar aumento de lotes, acresce por cada lote	4,30 €
		b)		No caso de a alteração gerar aumento de fogos ou unidade de ocupação, acresce por cada fogo ou unidade de ocupação	4,30 €
	3			Renovação da licença, autorização ou comunicação prévia (art.º 72.º do RJUE)	36,00 €
	4			Reapreciação do pedido (artigo 25.º RJUE)	36,00 €

SUB-SECÇÃO II

EMISSÃO DE TÍTULO (ALVARÁ OU RECIBO DE ADMISSÃO)

ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA PROPOSTA
38.º				Taxa pela emissão de título (alvará de licença ou admissão de comunicação prévia) - Operações de loteamento, com ou sem obras de urbanização	
	1			Taxa geral e fixa pela emissão de título	62,00 €
		a)		Acresce por cada lote	7,00 €
		b)		Acresce por cada mês ou fracção do prazo de execução das obras	21,00 €
	2			Emissão de aditamento ao alvará por alteração da licença, nos termos previstos no n.º 7 do artigo 27.º do RJUE	
		a)		Emissão de aditamento	30,00 €
		b)		No caso do aditamento gerar aumento de lotes e/ou fogos, acresce por cada novo lote ou fogo	7,00 €
	3			Prorrogação de prazo para a execução das obras de urbanização	
		a)		Pela primeira prorrogação de prazo, acresce ao valor referido no n.º 2, por cada mês ou fracção	21,00 €
		b)		Para a segunda prorrogação de prazo referente ao n.º 2 do artigo 53.º do RJUE, acresce ao valor referido no n.º 2, por cada mês ou fracção	22,00 €
39.º				Taxa pela emissão de título (alvará de licença ou admissão de comunicação prévia) - Obras de urbanização	
	1			Taxa geral e fixa pela emissão do título	50,00 €
		a)		Acresce por lote	7,00 €
		b)		Acresce por cada mês ou fracção do prazo de execução das obras	4,00 €
	2			Emissão de aditamento ao alvará por alteração da licença, nos termos previstos no n.º 7 do artigo 27.º do RJUE	
		a)		Emissão de aditamento	27,00 €
		b)		No caso do aditamento gerar aumento de lotes e/ou fogos acresce por cada novo lotes ou fogo	21,00 €
	3			Prorrogação de prazo para a execução das obras de urbanização	
		a)		Pela primeira prorrogação de prazo, acresce ao valor referido no n.º 3, por cada mês ou fracção	26,00 €
		b)		Para a segunda prorrogação de prazo referente ao n.º 4 do artigo 53.º do RJUE, acresce ao valor referido no n.º 3, por cada mês ou fracção	30,00 €

SECÇÃO IV

EDIFICAÇÕES

SUB-SECÇÃO I

APRECIÇÃO DE OPERAÇÕES DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECONSTRUÇÃO E ALTERAÇÃO

ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA PROPOSTA
--------	--------	--------	------------	-------------------------------------	---------------

40.º				Se o pedido de apreciação for precedido de pedido de Informação Prévia favorável e em vigor as taxas indicadas nos artigos seguintes serão reduzidas a 50% do valor apurado	
41.º				Edifícios de habitação	
	1			Taxa geral e fixa	59,00 €
	2			Acresce por cada fogo	26,00 €
42.º				Edifícios mistos	
	1			Taxa geral e fixa	44,00 €
	2			Acresce por cada fogo ou unidade de ocupação destinada a comércio e ou serviços	39,00 €
	3			Acresce por cada unidade de ocupação destinada a estabelecimentos de restauração e ou bebidas ou estabelecimento regulado pelo Decreto-lei n.º 370/99, de 18 de Setembro ou pelo Decreto-lei n.º 259/2007, de 17 de Julho	39,00 €
43.º				Edifício destinado a indústria ou armazém	
	1			Até 250 m2 de área bruta de construção	24,00 €
	2			De 251 m2 a 500 m2 de área bruta de construção	28,00 €
	3			Superior a 500 m2 de área bruta de construção	30,00 €
	4			Acresce por unidade de ocupação	4,30 €
44.º				Edifício destinado a comércio e ou serviços	
	1			Até 250 m2 de área bruta de construção	25,00 €
	2			De 251 m2 a 500 m2 de área bruta de construção	25,00 €
	3			Superior a 500 m2 de área bruta de construção	25,00 €
	4			Acresce por unidade de ocupação	4,30 €
45.º				Edifício destinado a estabelecimento de restauração ou de bebidas, ou estabelecimento regulado pelo Decreto-lei n.º 370/99, de 18 de Setembro ou pelo Decreto-lei n.º 259/2007, de 17 de Julho	
	1			Até 250 m2 de área bruta de construção	25,00 €
	2			De 251 m2 a 500 m2 de área bruta de construção	35,00 €
	3			Superior a 500 m2 de área bruta de construção	45,00 €
	4			Acresce por unidade de ocupação	4,30 €
46.º				Empreendimento turístico	
	1			Taxa geral e fixa	65,00 €
	2			Acresce por cada quarto ou unidade de ocupação	2,00 €
47.º				Estabelecimento de hospedagem	
	1			Taxa geral e fixa	35,00 €
	2			Acresce por cada quarto ou unidade de ocupação	0,85 €
48.º				Anexos, garagens ou lugares de estacionamento, telheiros, hangares, barracões, alpendres e outras construções congéneres, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos números anteriores	2,00 €
49.º				Muros de suporte ou de vedação ou outro tipo de vedações, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos números anteriores	25,00 €
50.º				Outros usos não previstos anteriormente.	25,00 €
51.º				Por cada pedido de alteração ao projecto inicial	25,00 €
52.º				No caso de a alteração implicar um aumento de área bruta de construção ou do número de unidades de ocupação ou fogos, aplica-se a componente variável da taxa prevista para a apreciação do pedido inicial apenas sobre o aumento requerido	
53.º				Renovação de licença ao abrigo do artigo 72.º do RJUE	25,00 €

SUB-SECÇÃO II

APRECIÇÃO DE OUTROS PEDIDOS

ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA PROPOSTA
54.º				Apreciação de autorização de utilização	
	1			Autorização de utilização de edifícios ou suas fracções (taxa geral)	60,00 €
	2			Acresce para habitação, por fogo	8,50 €
	3			Acresce por garagem ou lugar de estacionamento	4,30 €
	4			Acresce por unidade de arrumos	4,30 €
	5			Acresce para comércio e serviços, por unidade de ocupação	17,00 €
	6			Acresce para estabelecimento regulado pelo Decreto-lei n.º 370/99, de 18 de Setembro ou pelo Decreto-lei n.º 259/2007, de 17 de Julho, por unidade de ocupação	57,50 €
	7			Acresce para outros fins não previstos anteriormente, por unidade de ocupação	57,50 €
55.º				Apreciação de autorização de alteração de utilização de edifícios ou suas fracções	
	1			Autorização de alteração de utilização de edifícios ou suas fracções (taxa geral)	65,00 €
	2			Acresce para habitação, por fogo	4,30 €
	3			Acresce por garagem ou lugar de estacionamento	4,30 €
	4			Acresce por unidade de arrumos	4,30 €
	5			Acresce para comércio e serviços, por unidade de ocupação	17,50 €
	6			Acresce para estabelecimento regulado pelo Decreto-lei n.º 370/99, de 18 de Setembro ou pelo Decreto-lei n.º 259/2007, de 17 de Julho, por unidade de ocupação	17,50 €

	7		Para outros fins não previstos anteriormente	23,00 €
56.º			Licença parcial para construção de estrutura	67,00 €
57.º			Licença ou comunicação prévia para obras inacabadas	134,00 €
58.º			Apreciação de licença de obras de demolição de edifício ou outras construções	64,00 €
59.º			Pedido de obras de escavação e contenção periférica, previsto no artigo 81.º do RJUE	44,00 €
60.º			Constituição de propriedade horizontal, por fracção	25,50 €
61.º			Licença ou comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos	42,00 €
62.º			Pedido de destaque de parcela de terreno (se precedido de Pedido de Informação Prévia em vigor, as taxas apuradas nos números seguintes reduzem-se a 50%)	
	1		Habitação uni-familiar	75,00 €
	2		Outros fins	75,00 €
62.º			Pedido de prorrogação para a entrega de elementos, designadamente em pedidos de licenciamento, autorização ou comunicação prévia	25,00 €
63.º			Pedido de prorrogação de prazo para a emissão de alvarás de licença ou de autorização	25,00 €
64.º			Pedidos de reapreciação de processo de licenciamento ou de comunicação prévia, nos termos do artigo 25.º do RJUE	25,00 €

SUB-SECÇÃO III

EMISSION DE TITULO (ALVARÁ OU RECIBO DE ADMISSÃO)

ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRITIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA PROPOSTA
65.º				Licença ou admissão de comunicação prévia em obras de edificação	
	1			Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia (taxa geral)	25,00 €
	2			Acresce para habitação uni-familiar e bi-familiar, por fogo	
		a)		Até 250 m2	270,00 €
		b)		De 251 m2 a 500 m2	540,00 €
		c)		Superior a 500 m2	720,00 €
	3			Acresce para habitação multifamiliar, por fogo	
		a)		Até 100 m2	220,00 €
		b)		De 101 m2 a 150 m2	300,00 €
		c)		Superior a 150 m2	320,00 €
	4			Para comércio, serviços, acresce ao valor referido em 1., por unidade de ocupação	
		a)		Até 250 m2 de área bruta de construção	540,00 €
		b)		De 251 m2 a 500 m2 de área bruta de construção	1.100,00 €
		c)		Superior a 500 m2 de área bruta de construção	1.650,00 €
	5			Acresce ao valor referido em 1, para edifício destinado a indústria ou armazém, por unidade de ocupação	
		a)		Até 250 m2 de área bruta de construção	550,00 €
		b)		De 251 m2 a 500 m2 de área bruta de construção	1.100,00 €
		c)		Superior a 500 m2 de área bruta de construção	1.650,00 €
	6			Acresce para edifícios mistos, por fogo ou unidade de ocupação	
		a)		Fogos	
			i)	Até 100 m2	220,00 €
			ii)	De 101 m2 a 150 m2	300,00 €
			iii)	Superior a 150 m2	330,00 €
		b)		Unidade de ocupação	
			i)	Até 250 m2 de área bruta de construção	550,00 €
			ii)	De 251 m2 a 500 m2 de área bruta de construção	1.100,00 €
			iii)	Superior a 500 m2 de área bruta de construção	1.650,00 €
	7			Acresce para edifício destinado a estabelecimento de restauração ou de bebidas, ou estabelecimento regulado pelo Decreto-lei n.º 370/99, de 18 de Setembro ou pelo Decreto-lei n.º 259/2007, de 17 de Julho, por unidade de ocupação	
		a)		Até 250 m2 de área bruta de construção	550,00 €
		b)		De 251 m2 a 500 m2 de área bruta de construção	1.100,00 €
		c)		Superior a 500 m2 de área bruta de construção	1.650,00 €
	8			Para estabelecimentos ou conjuntos comerciais ao abrigo da Lei n.º 12/2004, de 30 de Março, acresce ao valor referido em 1:	
		a)		Estabelecimentos comerciais de comércio a retalho, por m2 de construção	1,10 €
		b)		Estabelecimentos comerciais de comércio por grosso, por m2	1,10 €
		c)		Conjuntos comerciais, por m2	1,10 €
	9			Para equipamentos privados de lazer, acresce ao valor referido em 1:	
		a)		Piscinas por metro quadrado de construção	3,00 €
		b)		Courts de ténis e outros equipamentos similares, por m2	3,00 €
	10			Muros de suporte ou de vedação, ou outro tipo de vedações, por metro linear, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos números anteriores, acresce ao valor referido em 1., por metro linear	0,70 €

	11		Anexos, garagens ou lugares de estacionamento, telheiros, hangares, barracões, alpendres e outras construções congéneres, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos números anteriores, acresce ao valor referido em 1., por m2	1,10 €
	12		Terraços no prolongamento dos edifícios ou quando sirvam de cobertura utilizável ou esplanada, por m2, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos números anteriores, acresce ao valor referido em 1., por m2	1,10 €
	13		Fecho de varandas com estruturas amovíveis, ou não, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos números anteriores, acresce ao valor referido em 1., por m2	5,00 €
	14		Alteração das fachadas dos edifícios licenciados com a abertura, ampliação, ou fechamento de vãos de e janelas portas ou janelas por m2, acresce ao valor referido em 1., por m2	5,00 €
	15		Reconstrução ou alteração, acresce ao valor referido em 1., por m2	
		a)	Por metro quadrado da área de intervenção	1,10 €
		b)	Por cada fracção acrescida	5,00 €
	16		Prazo de execução da obra, por cada mês ou fracção acresce	5,00 €
	17		Emissão de aditamento ao alvará	42,00 €
	18		No caso do aditamento gerar aumento de área bruta de construção, acresce por cada m2 adicional	1,10 €
66.º			Prorrogações de prazo de licença	
	1		Pelo averbamento da primeira prorrogação de prazo, por cada mês ou fracção	19,00 €
	2		Pelo averbamento da prorrogação de prazo referente ao n.º 6 do artigo 58.º do RJUE, por cada mês ou fracção	25,00 €
67.º			Licença parcial para a construção de estrutura	
	1		Emissão de alvará de licença parcial, para habitação, por cada piso	80,00 €
	2		Emissão de alvará de licença parcial, para outros usos, por cada piso	80,00 €
	3		Prazo de execução da obra, acresce por cada mês ou fracção	11,90 €
68.º			Licença especial ou admissão de comunicação prévia para a conclusão de obra inacabada	
	1		Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para conclusão de obras inacabadas	5,70 €
	2		Prazo de execução da obra, acresce por cada mês ou fracção	6,50 €
69.º			Licença para a realização de obras de demolição	
	1		Emissão de alvará de licença	35,00 €
	2		Para a demolição de edificações e outras construções, ao valor referido em 1. acresce	
		a)	Até 200m2	14,00 €
		b)	De 201 m2 a 500 m2	29,00 €
		c)	Mais de 500 m2	44,00 €
	3		Prazo de execução dos trabalhos, acresce por mês ou fracção	3,90 €
70.º			Licença ou admissão de comunicação prévia para a realização de trabalhos de remodelação de terrenos incluindo o derrube de árvores	
	1		Emissão de alvará de licença de admissão ou comunicação prévia	52,00 €

SUB-SECÇÃO IV

CONCESSÃO DE ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO

ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA PROPOSTA
71.º				Autorização de Utilização	
	1			Concessão de autorização de utilização (taxa geral)	25,00 €
	2			Para habitação, por fogo, acresce ao valor referido no numero 1	9,50 €
	3			Para comércio e ou serviços, por unidade de ocupação e por cada 50 m2, acresce ao valor referido no numero 1	10,00 €
	4			Para edifícios mistos, por fogo ou unidade de ocupação, acresce ao valor referido no numero 1	10,00 €
	5			Para indústrias ou armazéns, por unidade de ocupação e por cada 50 m2, acresce ao valor referido no numero 1	10,00 €
	6			Anexos e garagens ou lugares de estacionamento, sendo construções autónomas contíguas, ou inseridas, ou não, em processos referentes a edifícios identificados supra, acrescem, por unidade de ocupação, aos valores fixados nos números anteriores	10,00 €
72.º				Autorização de Utilização para edifícios com licenciamento especial	
	1			Concessão de autorização de utilização (taxa geral)	30,00 €
	2			Edifício destinado a estabelecimento de restauração ou de bebidas, ou estabelecimento regulado pelo Decreto-lei n.º 370/99, de 18 de Setembro ou pelo Decreto-lei n.º 259/2007, de 17 de Julho, por unidade de ocupação, acresce ao valor referido no numero 1	10,00 €
	3			Edifício destinado a indústria ou armazém, por unidade de ocupação, acresce ao valor referido no numero 1	10,00 €
	4			Para empreendimentos turísticos, acresce ao valor referido no numero 1	
		a)		Estabelecimentos hoteleiros	19,50 €

		f)	Parques de campismo	19,50 €
		g)	Conjuntos turísticos	19,50 €
		h)	Turismo rural	19,50 €
		i)	Turismo de habitação	19,50 €
		j)	Turismo da natureza	19,50 €
		k)	Outras formas de turismo rural	19,50 €
	5		Estabelecimentos de alojamento local, acresce ao valor referido no numero 1	19,50 €
73.º			Alteração de Utilização de edifícios e suas fracções	
	1		Emissão autorização de alteração de utilização (taxa geral)	30,00 €
	2		Para habitação, por fogo, ao valor referido em 1 acresce	9,50 €
	3		Para comércio e ou serviços, por unidade de ocupação, ao valor referido em 1 acresce	9,50 €
	4		Para estabelecimento de restauração ou bebidas ou estabelecimento regulado no Decreto-lei n.º 370/99, de 18 de Setembro, por unidade de ocupação, ao valor referido em 1. acresce	9,50 €
	5		Para indústria e armazéns, ao valor referido em 1. acresce	9,50 €
	6		Para outros fins não integrados nos números anteriores, ao valor referido em 1 acresce	9,50 €

SECÇÃO V

VISTORIAS

ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA PROPOSTA
74.º				Vistorias para efeitos de emissão de autorização, ou alteração de utilização	
	1			Taxa geral para a realização de vistorias para efeitos de emissão de autorização de utilização	58,00 €
	2			Acresce ao valor referido em 1:	
		a)		Habitação unifamiliar, por cada	9,50 €
		b)		Habitação multifamiliar, por cada unidade de ocupação ou fracção	9,50 €
		c)		Edifício destinado a comércio e ou serviços, por cada 50 m2	9,50 €
		d)		Edifício destinado a indústria ou armazém, por cada 100 m2	9,50 €
		e)		Estabelecimento de restauração e bebidas, por cada 50 m2	9,50 €
		f)		Estabelecimentos previstos no Decreto-lei n.º 370/99,	
			i)	Até 100 m2	10,00 €
			ii)	De 101 m2 até 300 m2	10,00 €
			iii)	De 301 m2 a 1000 m2	10,00 €
			iv)	Mais de 1000 m2	10,00 €
		g)		Nos estabelecimentos previstos no Decreto-Lei n.º 368/99, de 18 de Setembro, serão ainda cobradas as taxas abaixo descritas, devidas pela intervenção dos Bombeiros	
			i)	Escalão A - estabelecimentos com área não superior a 300 m2	10,00 €
			ii)	Escalão B - estabelecimentos com área entre 301 m2 e 1000 m2	10,00 €
			iii)	Escalão C - estabelecimentos com área superior a 1000 m2	10,00 €
		h)		Empreendimento turístico	10,00 €
			i)	Acresce ao valor referido em h), por cada estabelecimento comercial, de restauração ou bebidas e por cada quarto	10,00 €
			i)	Estabelecimentos de hospedagem	10,00 €
			j)	Anexos e garagens ou lugares de estacionamento	10,00 €
		k)		Recintos de diversão e espectáculos de natureza não artística (Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro)	10,00 €
75.º				Outras vistorias	
	1			Para constituição de propriedade horizontal	75,00 €
	2			Para demolição de edifícios ou outras construções	75,00 €
	3			Para recepção provisória ou definitiva de obras de urbanização	75,00 €
	4			Para vistorias de segurança, salubridade e arranjo estético, previstas no art.º 89.º do RJUE	75,00 €
	5			Para vistorias de certificação do estado de conservação do edifício, por cada art.º matricial ou fracção	75,00 €
	6			Pela realização de outras vistorias não especialmente previstas	75,00 €

CAPÍTULO III

INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS E DE POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS,

ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA PROPOSTA
76.º				Apreciação dos pedidos de instalação, construção, reconstrução, ampliação e alteração em conformidade com o Decreto -Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 195/2008, de 6 de Outubro	
	1			Apreciação dos projectos	
		a)		Instalações de Armazenamento e Postos de Abastecimento sujeitos a licenciamento não simplificado	380,00 €

		b)	Instalações de Armazenamento e Postos de Abastecimento sujeitos a licenciamento simplificado A1, A2 e A3	145,00 €
	2		Apreciação dos Projectos de Engenharia das Especialidades	26,00 €
77.º			Pela realização de vistorias em conformidade com o Decreto -Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 195/2008, de 6 de Outubro	
	1		Vistorias relativas ao procedimento de licenciamento	
		a)	Sujeitos a licenciamento não simplificado	
		i.	$C \geq 500$	320,00 €
		ii.	$200 \leq C < 500$	320,00 €
		iii.	$100 \leq C < 200$	255,00 €
		iv.	$50 \leq C < 100$	255,00 €
		v.	$10 \leq C < 50$	255,00 €
		vi.	$C < 10$	255,00 €
		b)	Sujeitos a licenciamento simplificado A1, A2 e A3	
		i.	$100 \leq C < 200$	255,00 €
		ii.	$50 \leq C < 100$	255,00 €
		iii.	$10 \leq C < 50$	255,00 €
		iv.	$C < 10$	255,00 €
	2		Vistorias para verificação do cumprimento de medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações	
		a)	$C \geq 500$	285,00 €
		b)	$200 \leq C < 500$	285,00 €
		c)	$100 \leq C < 200$	230,00 €
		d)	$50 \leq C < 100$	230,00 €
		e)	$10 \leq C < 50$	230,00 €
		f)	$C < 10$	230,00 €
	3		Vistorias periódicas	
		a)	$C \geq 500$	300,00 €
		b)	$200 \leq C < 500$	300,00 €
		c)	$100 \leq C < 200$	240,00 €
		d)	$50 \leq C < 100$	240,00 €
		e)	$10 \leq C < 50$	240,00 €
		f)	$C < 10$	240,00 €
	4		Vistorias para verificação das condições impostas (Repetição)	
		a)	$C \geq 500$	245,00 €
		b)	$200 \leq C < 500$	245,00 €
		c)	$100 \leq C < 200$	200,00 €
		d)	$50 \leq C < 100$	200,00 €
		e)	$10 \leq C < 50$	200,00 €
		f)	$C < 10$	200,00 €
78.º			Abertamentos em conformidade com o Decreto -Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 195/2008, de 6 de Outubro	10,50 €
79.º			Emissão do Alvará de Autorização de Utilização (Titula o funcionamento e a exploração das instalações), em conformidade com o Decreto -Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 195/2008, de 6 de Outubro	
	1		Construção de postos de abastecimento de combustíveis	
		a)	Para consumo privado/cooperativo	65,00 €
		b)	Para consumo público	255,00 €
	2		Armazenamento de produtos de petróleo e seus derivados em função da capacidade total dos reservatórios ou do parque - C (por metro cúbico)	
		a)	$C < 10$	25,90 €
		b)	$10 \leq C < 50$	25,90 €
		c)	$50 \leq C < 100$	25,90 €
		d)	$100 \leq C < 200$	25,90 €
		e)	$200 \leq C < 500$	25,90 €
		f)	$C \geq 500$	25,90 €
80.º			Redes e ramais de distribuição sujeitos ao regime estabelecido no (Decreto-Lei n.º 125/97, de 23 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 389/2007, de 30 de Novembro), em conformidade com o Decreto -Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 195/2008, de 6 de Outubro	
	1		Autorização de execução	25,90 €
	2		Autorização de entrada em funcionamento	25,90 €

LICENCIAMENTO INDUSTRIAL

ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA PROPOSTA
81.º				Licenciamento industrial (em conformidade com o Decreto-Lei n.º 209/2008, de 29 de Outubro)	
	1			Recepção do Registo/Pedido de regularização e verificação da sua conformidade	22,00 €
	3			Averbamento da alteração da denominação social do estabelecimento industrial, com ou sem transmissão	22,00 €
	4			Desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos	22,00 €

CAPÍTULO V

UTILIZAÇÃO, APROVEITAMENTO E OCUPAÇÃO ESPAÇOS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E PRIVADO MUNICIPAL

SECÇÃO I

UTILIZAÇÃO E SERVIÇOS CONEXOS DE INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS, CULTURAIS E DE LAZER

SUB-SECÇÃO I

PISCINAS MUNICIPAIS

ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA PROPOSTA
82.º				Taxas de ingresso nas instalações das piscinas municipais (piscina coberta)	
	1			Banhos Livres	
		a)		Sábados, Domingos e Feriados	
			i)	crianças de mais de 10 anos até aos 13 anos de idade	1,25 €
			ii)	adultos	2,00 €
		b)		Restantes Dias	
			i)	crianças de mais de 10 anos até aos 13 anos de idade	1,25 €
			ii)	adultos	2,00 €
	2			Cartões Individuais com 20 ingresso que dão acesso para qualquer dia da semana:	
		a)		Cartões para crianças de mais de 10 anos até aos 13 anos de idade	25,00 €
		b)		Cartões de adultos	35,00 €
	3			Ensino Da Natação	
		a)		crianças de mais de 4 anos até aos 13 anos de idade	7,50 €
		b)		adultos	10,00 €
	4			Utilização mensal (2 horas/semana) Adultos e crianças (taxa única)	15,00 €
	5			Utilização mensal (1 horas/semana) Adultos e crianças (taxa única)	7,50 €
	6			Todo o dia	
		a)		Até aos 6 anos	2,00 €
		b)		Dos 7 aos 12 anos	2,00 €
		c)		Dos 13 aos 17 anos	2,00 €
		d)		Maiores de 18 anos	2,00 €
	7			Após as 17:30 Horas	
		a)		Até aos 6 anos	1,00 €
		b)		Dos 7 aos 12 anos	1,00 €
		c)		Dos 13 aos 17 anos	1,00 €
		d)		Maiores de 18 anos	1,00 €
	8			Equipamentos	
		a)		Guarda-Sol	0,75 €
		b)		Espreguiçadeira	1,50 €

SUB-SECÇÃO II

BIBLIOTECA MUNICIPAL

ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA PROPOSTA
83.º				Emissão de cartão de utente	7,50 €

SUB-SECÇÃO III

OCUPAÇÃO AUDITÓRIO MUNICIPAL E OUTROS EQUIPAMENTOS, CULTURAIS E RECREATIVOS

ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA PROPOSTA
85.º				Pela utilização por hora	40,00 €

SECÇÃO II

OCUPAÇÃO DO ESPAÇO AÉREO, SOLO E SUB-SOLO DE DOMÍNIO PÚBLICO E PRIVADO MUNICIPAL

SUB-SECÇÃO I

TAXA FIXA PELA APRECIÇÃO E EMISSÃO DE LICENÇA PELA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO AÉREO, SOLO E SUBSOLO DE DOMÍNIO MUNICIPAL

ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA PROPOSTA
85.º				Pela apreciação de pedidos de ocupação do espaço aéreo, solo e subsolo de domínio Municipal	48,00 €
86.º				Pela emissão de licença de de ocupação do espaço aéreo, solo e subsolo de domínio Municipal	10,00 €

SUB-SECÇÃO II

OCUPAÇÃO DO ESPAÇO AÉREO (ACRESCE ÀS TAXAS PREVISTAS NOS ARTIGOS 85.º e 86.º)

ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA PROPOSTA
87.º				Ocupação de espaço aéreo para fins não publicitários	
	1			Alpendres, fixos ou articulados, toldos, sanefas, palas ou semelhantes - por cada metro quadrado ou fracção e por ano ou fracção	5,00 €
		a)		Passarelas e outras construções ou ocupações semelhantes - por metro quadrado ou fracção de projecção sobre a via pública e por ano ou fracção:	5,00 €
		b)		Com vitrines – por cada uma e por ano ou fracção	5,00 €
		c)		Por cada aparelho de ar condicionado e por ano ou fracção	5,00 €
		d)		Antenas	
		i)		Antenas Parabólicas	2,00 €
		ii)		Outras antenas (exceptuando antenas de operadoras de telecomunicações)	2,00 €
		e)		Outras ocupações do espaço aéreo	5,00 €

SUB-SECÇÃO III

OCUPAÇÃO DE SOLO E SUBSOLO (ACRESCE ÀS TAXAS PREVISTAS NOS ARTIGOS 85.º e 86.º)

ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA PROPOSTA
88.º				Ocupação de solo ou subsolo	
	1			Postos de combustíveis, instalados ou abastecendo na via publica (por cada bomba e por ano ou fracção):	150,00 €
	2			Aparelhos ou tomadas abastecedoras de ar ou água, instalados ou abastecendo na via publica (por cada e por ano ou fracção):	20,00 €
	3			Depósitos instalados no solo ou subterrâneos - por cada metro cúbico ou fracção e por ano ou fracção:	8,00 €
	4			Pavilhões, quiosques e similares - por metro quadrado ou fracção e por ano ou fracção:	8,00 €
	5			Outras construções ou instalações no subsolo - por metro quadrado ou fracção e por ano ou fracção:	2,00 €
	6			Instalações provisórias por motivos de feiras anuais e festividades (bares, farturas e similares) - por metro quadrado ou fracção e por dia ou fracção:	0,26 €
	7			Circos e instalações de natureza cultural, por m2 ou fracção e por dia ou fracção:	isento
	8			Instalação de pistas de automóveis e outros divertimentos - por metro quadrado ou fracção e por dia ou fracção:	0,26 €
	9			Outras ocupações para venda em feiras ou festas em espaço de domínio público - por metro quadrado ou fracção e por dia ou fracção:	0,26 €
	10			Com tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes - por metro linear ou fracção e por ano	0,26 €
	11			Taxa Municipal de Direitos de passagem - Art.º 106.º da Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro (serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público)	

SUB-SECÇÃO IV

OUTRAS OCUPAÇÕES (ACRESCE ÀS TAXAS PREVISTAS NOS ARTIGOS 85.º e 86.º)

ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA PROPOSTA
89.º				Outras ocupações	
	1			Dispositivos destinados a anúncios ou reclames - por cada metro quadrado ou fracção e por ano ou fracção	2,00 €
	2			Mesas e cadeiras - por cada metro quadrado ou fracção e por mês ou fracção:	1,20 €
	3			Fios, cabos ou outro dispositivo de qualquer natureza e fim, atravessando ou projectando-se na via pública - por metro linear ou fracção e por ano:	0,50 €
	4			Depósitos Subterrâneos não destinados a bombas abastecedoras - por m3 ou fracção e por mês:	7,00 €
	5			Postos, cabines e semelhantes - por m3 ou fracção e por ano:	
		a)		Até 3 m3	7,00 €
		b)		Por cada m3 a mais ou fracção	10,00 €
	6			Câmaras, caixas visita ou afins - por m3 ou fracção e por ano:	5,00 €
	7			Postes e marcos para suportes de fios - por cada e por ano:	15,00 €
	8			Armários - por cada m3 ou fracção e por ano:	5,00 €
	9			Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes - por metro linear ou fracção e por ano:	0,50 €
	10			Lugares de estacionamento privativo - por cada e por ano	150,00 €
	11			Ocupação com escaparates situados na via pública, por parte de estabelecimentos comerciais adjacentes - por metro quadrado ou fracção e por ano ou fracção:	33,00 €
	12			Arcas de gelados, brinquedos mecânicos e equipamentos similares	5,00 €
	13			Outras ocupações da via pública - por metro quadrado e por ano ou fracção:	1,50 €

**CAPÍTULO VI
PUBLICIDADE**

SECÇÃO I

TAXA FIM PELA AFRECIÇÃO E EMISSÃO DE LICENÇA DE PEDIDOS DE LICENCIAMENTO DE MENSAGENS PUBLICITÁRIAS DE NATUREZA COMERCIAL

ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA PROPOSTA
90.º				Pela apreciação de pedidos de licenciamento de mensagens publicitárias de natureza comercial	47,00 €
91.º				Pela emissão de alvará de licença de mensagens publicitárias de natureza comercial	10,00 €

SECÇÃO II

PUBLICIDADE SONORA (ACRESCE ÀS TAXAS PREVISTAS NOS ARTIGOS 90.º E 91.º)

ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA PROPOSTA
92.º				Publicidade sonora difundida na ou para a via pública através de altifalantes ou de outros aparelhos sonoros	
	1			Por cada local e por hora ou fracção	1,00 €
	2			Se difundida em veículos por hora ou fracção	3,00 €

SUB-SECÇÃO II

PUBLICIDADE ESTÁTICA (ACRESCE ÀS TAXAS PREVISTAS NOS ARTIGOS 90.º E 91.º)

ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA PROPOSTA
93.º				Afixação ou incrisão de mensagens publicitárias	
	1			Sendo mensurável em unidade de medida quadrática	
		a)		Por metro quadrado ou fracção e por ano	4,00 €
		b)		Por metro quadrado ou fracção e por mês ou fracção	2,00 €
	2			Sendo mensurável em unidade de medida linear	
		a)		Por metro linear ou fracção e por ano	5,00 €
		b)		Por metro linear ou fracção e por mês ou fracção	2,00 €
	3			Quando não mensurável de harmonia com as alíneas anteriores - por anúncio ou reclame:	
		a)		Por ano	7,50 €
		b)		Por mês ou fracção	4,00 €
	4			Letras soltas e símbolos:	
		a)		Por m2 ou fracção de um polígono rectangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade, e por ano	5,00 €
		b)		Por m2 ou fracção de um polígono rectangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade, e por mês ou fracção	2,50 €
	5			Impressos publicitários distribuídos na via pública - por milhar ou fracção	5,50 €
94.º				Anúncios electrónicos e electromagnéticos (letreiros e painéis)	
	1			Por metro quadrado ou fracção da superfície ou de um polígono rectangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade, e por ano:	5,00 €
	2			Por metro quadrado ou fracção da superfície ou de um polígono rectangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade, e por mês ou fracção:	2,50 €

SUB-SECÇÃO III

PUBLICIDADE MÓVEL (ACRESCE ÀS TAXAS PREVISTAS NOS ARTIGOS 90.º E 91.º)

ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA PROPOSTA
95.º				Publicidade em meios de locomoção terrestre e aéreos	
	1			Meios de locomoção terrestres independentemente da sua natureza:	
		a)		Por m2 ou fracção e por ano:	5,87 €
		b)		Por m2 ou fracção e por mês ou fracção:	2,26 €
	2			Meios aéreos:	
		a)		Por semana ou fracção:	20,00 €
		b)		Por mês:	50,00 €

SECÇÃO III

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE PUBLICIDADE

ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA PROPOSTA
96.º				Pela renovação da licença de publicidade	
	1			Reapreciação	24,19 €
	2			Ao valor referido no n.º anterior acresce o valor apurado nos termos do artigo 116.º e seguintes	

CAPÍTULO VII MERCADOS E FEIRAS

ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA PROPOSTA
97.º				Licença de ocupação e utilização nos mercados municipais	
	1			Lojas, por m2 ou fracção e por ano	
	2			Utilização de lugares de terrado :	
		a)		Em área coberta - por m2 ou fracção e por ano:	
			i)	Sem banca	0,40 €
			ii)	Com banca	5,00 €
		b)		Em área descoberta - por m2 ou fracção e por ano:	1,00 €
98.º				Licença de ocupação e utilização nas feiras (Terrados)	

	1			Utilização de lugares de terrado - por m2 ou fracção e por dia	1,00 €
	2			Mudança de local de venda em feiras, quando requerida, incluindo pedidos de permuta de lugares	10,00 €

**CAPÍTULO VIII
HIGIENE PÚBLICA E SALUBRIDADE**

**SECÇÃO I
PROFILAXIA SANITÁRIA**

ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA PROPOSTA
99.º				Canídeos, felídeos e outros animais	
	1			Recolha ao domicílio de felídeo ou canídeo para eutanásia	75,00 €
	2			Controlo reprodutivo de felídeos e canídeos por método anovulatório	70,00 €
	3			Utilização do canil por sequestro após captura por cada dia ou fracção	9,00 €
	4			Eutanásia de felídeos e canídeos de pequeno e médio porte (< 20 Kg)	15,00 €
	5			Eutanásia de canídeos de grande porte (≥ 20 Kg)	25,00 €
	6			Cremação de cadáveres de felídeos e canídeos de pequeno e médio porte (< 20 Kg)	12,00 €
	7			Cremação de cadáveres de canídeos de grande porte (≥ 20 Kg)	23,00 €

**SECÇÃO II
VISTORIAS, INSPECÇÕES SANITÁRIAS E PARECERES**

ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA PROPOSTA
100.º				Vistorias, Inspeções Sanitárias e Pareceres	
	1			Emissão de Parecer para autorização de detenção em prédio urbano de mais de três cães ou quatro gatos adultos conforme art.º 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de Dezembro)	75,00 €
	2			Emissão de Parecer para autorização de detenção em prédio rústico ou misto de mais de seis animais adultos conforme art.º 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de Dezembro)	75,00 €
	3			Outros pareceres, vistorias e inspeções higio-sanitárias a realizar pelo Médico Veterinário Municipal, inseridas, ou não, em processos de licenciamento, autorização ou de comunicação prévia	75,00 €

**CAPÍTULO IX
CEMITÉRIOS**

ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA PROPOSTA
101.º				Inumações:	
	1			Em sepulturas temporárias, cada	100,00 €
	2			Em sepulturas perpétuas, cada	55,00 €
	3			De ossadas	55,00 €
102.º				Inumações em jazigos, cada	35,00 €
103.º				Exumação, por cada ossada, incluindo limpeza e trasladação dentro do cemitério	110,00 €
104.º				Concessão de terrenos:	
	1			Para sepulturas perpétuas	2.500,00 €
	2			Para jazigos	
		a)		Os primeiros 5 m2 ou fracção	7.000,00 €
		b)		Cada m2 ou fracção a mais	1.400,00 €
	3			Para ossários	850,00 €
105.º				Utilização da capela - por cada período de 24 horas, ou fracção	50,00 €
106.º				Trasladações	130,00 €
107.º				Averbamentos	
	1			Averbamento em alvarás de concessão de terrenos, em nome do novo concessionário, quando se trate de cônjuge, descendentes, ascendentes, irmãos e seus descendentes e outros colaterais até ao 4.º grau	
		a)		Para sepulturas perpétuas	15,00 €
		b)		Para jazigos	15,00 €
	2			Averbamento de alvarás de concessão de terrenos, em nome do novo concessionário, quando se trate de pessoas diversas das referidas no ponto anterior	
		a)		Para sepulturas perpétuas	60,00 €
		b)		Para jazigos	100,00 €

**CAPÍTULO X
TRÁNSITO**

SECÇÃO I
CONDUÇÃO E TRÂNSITO DE VEÍCULOS

ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA PROPOSTA
108.º				Licença de condução, incluindo o impresso	
	1			De condução, pela primeira vez de veículos agrícolas	11,59 €
	2			Revalidação da licença de condução de veículos agrícolas	11,59 €
	3			Segunda via da licença de condução:	11,59 €
		a)		Ciclomotores ou motocicletas até 50 cm ³ de cilindrada	11,59 €
		b)		Veículos agrícolas	11,59 €
	4			Averbamentos - por cada	9,50 €
	5			Exame de aptidão para carros de tracção eléctrica que circulem na via pública	19,00 €

SECÇÃO II
BLOQUEAMENTO, REMOÇÃO E DEPÓSITO DE VEÍCULOS

ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA PROPOSTA
109.º				Remoção de:	
	1			Ciclomotores, motocicletas e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes - por cada um	
		a)		Dentro da localidade	20,00 €
		b)		Fora ou a partir de fora de uma localidade, até ao máximo de 10 km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo	30,00 €
		c)		Na hipótese prevista na alínea anterior, por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10	0,80 €
	2			Veículos ligeiros - por cada um	
		a)		Dentro da localidade	50,00 €
		b)		Fora ou a partir de fora de uma localidade, até ao máximo de 10 km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo	60,00 €
		c)		Na hipótese prevista na alínea anterior, por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10	1,00 €
	3			Veículos pesados - por cada um	
		a)		Dentro da localidade	100,00 €
		b)		Fora ou a partir de fora de uma localidade, até ao máximo de 10 km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo	120,00 €
		c)		Na hipótese prevista na alínea anterior, por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10	2,00 €